

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO nº 007/93 - de 03 de Maio de 1993.-

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM,  
para o mês de Maio de 1993.-

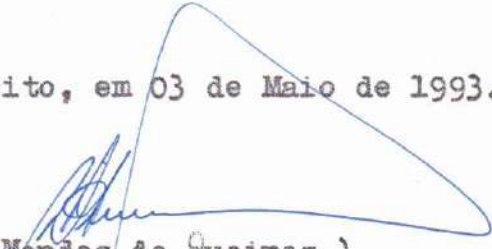
VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de  
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais, e nos termos do Decreto nº 002/93,

Decreta:

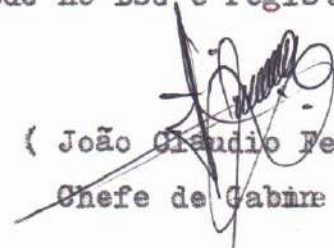
Art. 1º - Fica fixada, para o mês de Maio de 1993, em Cr\$...  
179.392,37 (cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e -  
dois cruzeiros e trinta e sete centavos), o valor da Unidade Fis-  
cal do Município - UFM, para base de cálculo de impostos, taxas,  
tarifas, preços públicos e serviços.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 1993.

  
( Vandir Mendes de Queiroz )  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no DSG e registrado na data supra.

  
( João Cláudio Ferreira )  
Chefe de Gabinete.